



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 108 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 109 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 110 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
- PUBLICAÇÕES INEX 01.30.08.24.
- EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01240724 - DL 01040724.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 200.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |

2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00 |
| Total por Ação: | 250.000,00 |

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 500.000,00 |

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 780.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

1.018 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

Total Anulado: 780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

Total Suplementado: 20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

Total Anulado: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral: | 30.000,00 | 30.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Modalidade: | 11.000,00 | 11.000,00 |
| Total por Ação: | 11.000,00 | 11.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 11.000,00 | 11.000,00 |
| Total Geral: | 11.000,00 | 11.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.30.08.24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 01.30.08.24

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.30.08.24**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: prestação de serviços artísticos com a banda "DIVINA FACE", para apresentação musical no dia 28/09/2024, em comemoração dos 20 (vinte) anos da Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Distrito de Salobro no Município de Canarana-Bahia.

Contratada: THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS ME, CNPJ. 52.284.372/0001-90.

Prazo de vigência: Até 31/10/2024, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana - BA, 03 de setembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.30.08.24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 01.30.08.24

Objeto: prestação de serviços artísticos com a banda "DIVINA FACE", para apresentação musical no dia 28/09/2024, em comemoração dos 20 (vinte) anos da Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Distrito de Salobro no Município de Canarana-Bahia.

Contratada: THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS ME, CNPJ. 52.284.372/0001-90.

Prazo de vigência: Até 31/10/2024, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Canarana - BA, 03 de setembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado

Prefeito Municipal

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Canarana - BA, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – BA

CNPJ Nº 13.714.464/0001-01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.30.08.24

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 01.30.08.24 **Contrato** 01.04.09.24. **Contratante:** Município de Canarana - BA. **Contratada:** THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. 52.284.372/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, com notória especialização, para prestação de serviços artísticos com a banda "DIVINA FACE", para apresentação musical no dia 28/09/2024, em comemoração dos 20 (vinte) anos da Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Distrito de Salobro no Município de Canarana-Bahia. Vigência: Até 31/10/2024, a contar de sua assinatura. **Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:**

| | | |
|----------------------|------------------|---|
| ÓRGÃO | 2 | Poder Executivo |
| UNIDADE | 2.07.01 | Secretaria de Cultura e Lazer |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 13.122.0007.2095 | Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO APOSTILAMENTO DE CONTRATO 01240724.

CONTRATADO: F.S.S. MAGALHÃES
CNPJ. 44.077.077/0001-35.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Apostilamento do contrato 01240724, que tem por objeto: Contratação direta para aquisição de equipamentos e material de consumos antigos (reliquias) para atender demandas do centro cultural localizado na sede desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 01040724, celebrado em 24 de julho de 2024.

MODIFICAÇÃO UNILATERAL VISANDO ACRESCIMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|------------------------------------|--|
| ÓRGÃO | 03 | Fundo Municipal de Educação |
| UNIDADE | 3.01.01 | Secretaria de Educação |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 12.361.0003.2013 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 33.90.30.00 44.90.52.00 | Mat. de Consumo Equipamento e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSO | 540; 541; 542; 543 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |

Canarana/BA, 04 de setembro de 2024.

Acácio Macário dos Santos
Responsável pelas Publicações